



Modelo Criminal

CERTIDÃO

726262200003990

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Criminais;
- II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- V - Ações de Combate ao Crime organizado;
- VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;
- VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde DEZESSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ DEZESSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (16/07/2006 a 16/07/2026) dele(s),

.....**NADA CONSTA**.....

no nome de EDNARDO DAVILA MELLO RAPOSO e CPF: 02226514406, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726262200003990,

CONSTA AINDA

no nome de EDNARDO D AVILA MELLO RAPOSO (QUERELADO), sem qualificação, consta(m) ainda a(s) seguinte(s) distribuição(ões) complementar(es),

Criminal

Processo: 01386026520208190001 - Cartório do 4o Juizado Especial Criminal - Leblon - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Injúria (Art. 140 - CP)

Distribuição: 26/03/2021 - Ofício Registro: 26/03/2021

EDNARDO D AVILA MELLO RAPOSO (QUERELADO)

Anotações: (ANOTADA A MARGEM DO REGISTRO EM 03/11/2022 - ABSOLVICAÇÃO PELO OFÍCIO 593074731.)

Informações adicionais: [REDACTED] - LEME - RIO DE JANEIRO - 22010010 - SENTENÇA: ...NA VERDADE, ESTA CLARO QUE A PRETENSÃO DO EMBARGANTE E A DE REFORMAR A SENTENÇA, E PARA ISSO TERA O RECURSO ADEQUADO. ASSIM, CONHEÇO DOS EMBARGOS, POREM NEGOLHES PROVIMENTO. INT.-SE.

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 23/07/2026 11:34:58

RIO DE JANEIRO, 23 de julho de 2026.

Emolumentos

Gratuito/Isento

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.